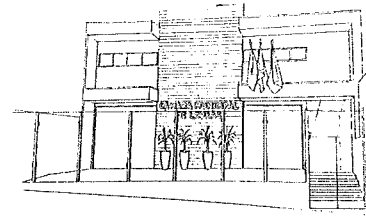


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



---

**RESOLUÇÃO Nº 094/2023**  
(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

**CONCEDE ABONO NATALINO ESPECIAL  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LAVRAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores efetivos, comissionados e admitidos em caráter temporário da Câmara Municipal de Lavras, Abono Natalino Especial no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta) reais, a ser pago no mês de dezembro do ano de 2023.

**Art. 2º** O Abono Natalino Especial devido aos servidores efetivos, comissionados e em caráter temporário serão pagos proporcionalmente aos meses trabalhados no ano de 2023, somente fazendo jus ao recebimento os servidores que estão em efetivo exercício no mês de novembro.

**Art. 3º** O Abono Natalino Especial não incorporará aos vencimentos e proventos do servidor para quaisquer efeitos e não constituirá base de incidência de Contribuição Previdenciária.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 20 de novembro de 2023.

  
**CAROLINA COELHO SILVA**  
Presidente